

**Edital de Chamada Nº 04/2018 PPG-PS – Programa de Pós-Graduação  
em Política Social e Direitos Humanos – Mestrado/Doutorado**

**Inscrições Para Auxílios para custeio de Taxas  
Escolares nos Programas de Pós-Graduação de Instituições  
Comunitárias de Educação Superior PROSUC/CAPES**

**1. DA ABERTURA**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos (conforme Portaria nº 144/2017), no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada para os candidatos no Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2018 para os cursos de Mestrado em Política Social e Direitos Humanos, que desejam se candidatar para a obtenção de benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, concedidos e regulamentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior - CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, nas seguintes modalidades:

**1.1 Modalidade II** - Benefício “Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições deverão ser efetuadas no período de 23 a 25 de julho de 2018, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, das 9h às 11h30min ou das 14h às 18h30min, na sala 411 do Bloco C, Campus I – Pelotas, mediante informação de nome, número de inscrição no processo seletivo e assinatura, em lista de inscrição existente no local indicado.

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES – MODALIDADE I E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES – MODALIDADE II PROSUC/CAPES**

**3.1** São disponibilizadas, através dessa Chamada:

Nível	Modalidade	Cota	Início da Vigência	Final da Vigência*
Mestrado	Modalidade II Taxas	1	Agosto 2018	Julho 2020

\*A vigência fica condicionada aos termos do item 7.

**4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** Os candidatos ao Auxílio para custeio de taxas escolares PROSUC/CAPES, serão selecionados mediante avaliação dos seguintes critérios:

I – ordem de classificação no processo seletivo de ingresso ao curso;

II – ter disponibilidade de tempo parcial para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto à Universidade;

III – não acumular o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados

com recursos públicos.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1** A divulgação da nominata dos contemplados será feita no dia 27 de julho de 2018, a partir das 19h, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/ppgps/>.

## **6. DA CONCESSÃO DA MODALIDADE II – AUXÍLIOS PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES – PROSUC/CAPES**

**6.1** Por ocasião da Concessão do Auxílio para custeio de taxas escolares PROSUC/CAPES, o Termo de Compromisso, deverá ser assinado na Secretaria do Programa, na sala 411 do Bloco C, Campus I, em dia e horários a serem comunicados. A ausência de manifestação será registrada como desistência do benefício.

**6.2** O aluno selecionado para receber o benefício através desta seleção que já tiver usufruído de uma das duas Modalidades (I ou II) do PROSUC/CAPES em outra instituição terá o tempo de benefício total reduzido do tempo já usufruído por este em outra instituição.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

**7.1** A manutenção do benefício, em relação ao período total de vigência registrado no item 3 supra, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Programa, através de análise de Relatório Anual enviado pelo beneficiário, com ciência expressa do Orientador.

**7.2** São condições para a renovação anual do benefício em relação à Modalidade II: Comprovação de dedicação de 4 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo, Grupo ou Projeto de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o professor orientador; a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do professor orientador; Comprovação de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica (**comprovante de submissão de no mínimo 1 artigo por ano**).

Pelotas, 18 de julho de 2018.



Prof. Dr. Luiz Antônio Bogo Chies  
Coordenador da Comissão de Bolsas do PPG em Política Social